Prezado Advogado-Geral da União, Jorge Messias

Meu nome é Hermano da Silveira, sou titular do **CPF:** 610.002.996.00, encaminho anexos documentos de identificação. Sou responsável legal, presidente da OSC Oika Tecnologia e Inovação de **CNPJ:** 11.675.963.0001-01. Constitui-se em rede de capital social prospectando pessoas, cientistas, catadores, cidadãos em tecnológicas sociais de inovações organizativa e desenvolvedora de máquinas e equipamento para transição do lixo (RSU) em energia renovável, capacitando fonte geradora de uma economia mais saudável, sustentável e durável conforme as metas do Planares (Decreto Federal Nº 11.043/2022).

O Estado da Técnica deste trabalho científico-tecnológico, vem de idos de 2004 em tramites institucionais com a Presidência da República (NUP 00001.002867/2012-31), e, agrega invento de modelo utilidade pública, invento publicado INPI/2010 (MU8802432-6 U2), como possui também ação popular impetrada no Superior Tribunal de Justiça STJ (Pet 8078/DF (2010/0145513-0)); conjugando constructo de Modelo Jurídico -Tecnológico de Utilidade Pública: Sistema de Parceria Estratégica". Assim, requer a legalidade de políticas públicas de "alianças estratégicas" configuradas no art. 3° e 19. da Lei n° 10.973/2004, que se alinham com outras leis nos múltiplos fluxos de redes das políticas públicas.

A associação de direitos privados OSC Oika Tecnologia e Inovação, signatária da Plataforma MROSC (Marco Regulatório do Terceiro Setor) com participação em encontros para regulação das Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme descreve a Lei nº 13.019/2014, e, atua para regularização junto a Receita Federal do Brasil. Vem pelas ações de rede de capital social realizar na coleção do corpo de defesa ao constructo de parceria social entre OSC's. Requeremos a legalidade e eficiência (art. 37. CF/88) com fins de acessar os incentivos de políticas públicas de direitos líquidos e certos, visto que no Regime Democrático de Direito o Estado é obediente as normativas previstas na Constituição de 1988 e as leis. Vem ação popular demandante de Federalismos que incentive a experimentação de inovação organizacional que resgate da dignidade humana pela produção de inovações no Terceiro Setor.

Conforme prevê o art. 5° inciso XXIX CF/1988, onde: "A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País".

Já na Lei n° 10.973/2004 no Art. 19., diz: "A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as ICTs e suas agências de fomento promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos

financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional"

Buscamos pelos incentivos da Constituição Federal e das leis, os recursos à inovação tecnológica para construção de uma máquina térmica de transição de resíduos (lixo) em gás de cozinha e fertilizantes, energia renovável. Buscamos ser incubados em núcleo de inovação tecnológica (NIT), Centro de Incubação de Empreendimentos de Economia Populares Solidária (CIEPS) da instituição científica e tecnológica (ICT) Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Buscamos pelos recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura ajustados em instrumentos específicos de contratos e convênios. Indica a implantação da tecnologia pela extensão intermunicipais em Institutos Federais (IF's) para o tratamento de resíduos urbanos.

Objetivamos construir protótipo de máquinas térmicas com processos inovadores para produção ambientalmente corretos de produtos para resolução de problemas ambientais como os Lixões, aterros sanitários que deverão ser eliminados, urgentemente, até este ano de 2024 conforme Planares (2022). Apresenta-se solução para a Presidência da República, respondendo ao protocolo MME (48003.000339/2024-98) com anexos. Assim, realizamos esta demanda por acesso à política pública do art. 5° inciso XXIX CF/88, para concretização destas alianças estratégicas, visto que o Estado atende pelos esforços para consolidação dos objetivos de desenvolvimento sustentável ODS/ONU.

Para isto, é necessário por parte das instituições públicas democráticas do Estado, o reconhecimento institucional de alianças estratégicas que atendam a esses interesses transindividuais. Assim, vem a OSC Oika com anexos apresentando as fundamentações de modelo de gestão colaborativa e requer as alianças estratégias de efetivas extensões junto as universidades.

- 1. Documentos do Diretor Presidente OSC Oika (RG, CPF, CNH, Formação)
- Invento Método de Gestão Colaborativa denominado de "Modelo Jurídico Tecnológico Institucional de Utilidade Pública: Sistema de Parceria Estratégica" INPI/2019
- 3. Dissertação de Mestrado em Biocombustível denominado de "Inovação Organizacional para Transição de Resíduos em Combustível e Energia Renovável: Dimensionamento de Usina de Pirólise" UFU/2024
- 4. Termo de Publicação na Biblioteca da Dissertação de Mestrado Biocombustível
- 5. Videoconferência referente ao Modelo de Gestão Colaborativo de Resíduos Urbanos https://www.youtube.com/watch?v=ujE4REZ12zs
- 6. Site Oika: https://github.com/Oika-Tecnologia-Inovacao/Quem-Somos

Vide em termo de publicação (4), onde requer apoio a legalidade em reconhecimento das alianças estratégicas junto às instituições democráticas. Viabilizando eficiente acesso às políticas públicas e aos referidos incentivos e recursos dispostos nas leis e Constituição Federal de 1988. Termos em que se pede deferimento.

Uberlândia 09 de abril de 2024

https://www.youtube.com/watch?v=ujE4REZ12zs

Hermano da Silveira (34-992131673)

e-mail: <u>hermano.silveira@ufu.br</u>

Inovação Organizacional para Transição de Resíduos em Combustível e Energia Renovável:

Dimensionamento de Usina de Pirólise



OSC Oika Tecnologia & Inovação – Organização da Sociedade Científico, Civil Indígena, Quilombola de Interesse Público Econômico Ambiental Sustentável: Sistema de Parceria Social - Alianças Estratégicas.

https://github.com/Oika-Tecnologia-Inovacao/Quem-Somos